

desta Prefeitura

10, 11, 12, 13, 14, 15, -

LEI Nº 230 DE 1 DE OUTUBRO DE 1.953.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL
DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

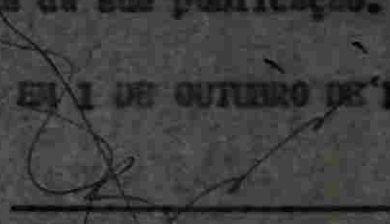
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE-
CRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a outor-
gar escritura de doação de um terreno, de propriedade
desta Prefeitura, lotes nºs. 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9,
10, 11, 12, 13, 14, 15, e 16, da Quadra 160 da plan-
ta geral desta cidade, com a área total de 6.480 mts
2, às Irmãs Missionárias Zeladoras do Sagrado Cora-
ção de Jesus, entidade educadora sediada nesta cidade
para que nele seja construído um Externato.

Parag. 1º) - A mencionada construção deverá ter início um ano após
a data da escritura de doação.

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 1 DE OUTUBRO DE 1.953.


Euclides Romanini
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta data
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina em 1 de outubro
de 1.953.


Fausto Oliveira - Secretário